



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



## DECRETO N º 068/2008

(INSTITUI E DISCIPLINA PONTO DE TÁXI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO)

**BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO**, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

### **DECRETA:**

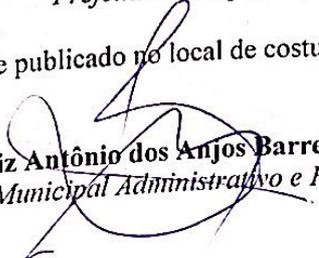
- Artigo 1º** - Fica instituído um PONTO DE TÁXI, a faixa de 35,00 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), distribuída com 10,00 m (dez metros) de comprimento, por 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de largura, localizado na entrada do Balneário Público Municipal de Florínea "João Sebastião de Paula".
- Artigo 2º** - O PONTO DE TÁXI instituído pelo artigo primeiro do presente Decreto, funcionará com a observação das Leis de Trânsito em vigor e fiscalizado pela autoridade competente, à quem caberá a necessária vistoria e liberação dos veículos, que deverão ser dotados de todas as condições de uso e segurança, não podendo ter mais de 03 (três) anos de fabricação.
- Artigo 3º** - O PONTO DE TÁXI, objeto do presente Decreto, abrigará até o máximo de 03 (três) veículos (automóveis/utilitários), de 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, não podendo contar com mais de 03 (três) anos de fabricação, que deverão ser cadastrados na Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, que emitirá a competente Certidão de Cadastro.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florínea/SP, 03 de setembro de 2008.

  
**Benedita Helena Semião Granado**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Luiz Antônio dos Anjos Barreiros**  
Gerente Municipal Administrativo e Fazendário